

**LEI MUNICIPAL N° 2.053/2025**

*Institui o Programa PDF PET MAIS, destinado à assistência gratuita à saúde animal e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa PDF PET MAIS, destinado à assistência gratuita à saúde animal na cidade de Pau dos Ferros RN;

**Art.2º** - São objetivos do programa:

- I. Promover o controle populacional de animais de rua em nosso município;
- II. Incentivar a adoção responsável;
- III. Prestar serviço médico-veterinário aos animais de rua, vítimas de maus tratos;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento próprio do município de Pau dos Ferros, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de maio de 2025.

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

**PREFEITA**